



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO Nº 101/2022.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA ESLAYNE DE SANTANA 06290939548 - ME (ABEL ART'S), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, portadora do RG nº 3.395.090-3 SSP/SE e CPF nº 040.623.775-19 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESLAYNE DE SANTANA 06290939548 - ME (ABEL ART'S)**, localizada à Rua: Salvador Nogueira nº 115, Sala 01, Bairro: Centro na cidade de Porto da Folha - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.053.590/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua SÓCIA-ADMINISTRADORA, a Sra. **ESLAYNE DE SANTANA**, inscrita no CPF nº 062.909.395-48 e R.G nº 3.504.650-3 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste erário público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará pela Aquisição de Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 17.549,00** (dezesete mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

MATERIAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE 1º ATENDIMENTO 100X1 1X1 COR (UPA)	BL	244	22,50	2.806,00
02.	BLOCOS PRONTUÁRIO 100X1 20X30	BL	20	14,90	298,00

Creunice



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE; 2037 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL – UPA e 2089 – PAB-FIXO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica.
FONTE: 15001002, 16000000, 16210000, 16593110, 16593120.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 06 de Dezembro de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Eslyne de Santana

ESLAYNE DE SANTANA 06290939548 - ME

(ABEL ART'S)

CNPJ: 26.053.590/0001-04

ESLAYNE DE SANTANA

CPF nº 062.909.395-48

R.G nº 3.504.650-3 SSP/SE

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Rafael Oliveira Resende* CPF: *036.533.215-46*

NOME: *Johi Souveik Dózik Filho* CPF: *710.711.555-91*